

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0394/04, DE 23/12/2004.

“SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FMS”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

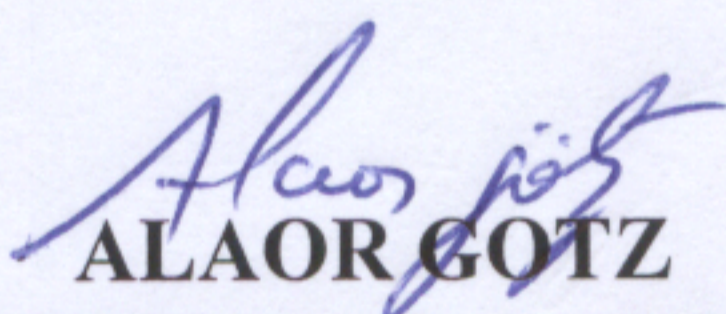
Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, a seguinte dotação orçamentária:

3390.36.00.0090 (9) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	10.000,00
--	-----------

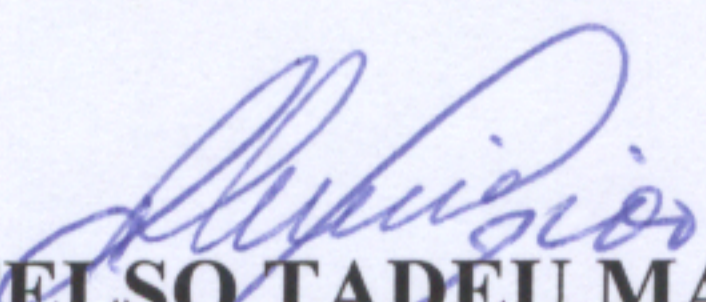
Artigo 2º - Para cobrir a suplementação do artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 23 DE DEZEMBRO DE 2004.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em, 23 de Dezembro de 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
Secretário de Administração e Finanças